

**ANEXO RP - 10**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LIFE INSTITUTO

**CNPJ:** 19.501.841/0001-00

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Antônio Alves Pinhal nº 215 – Jardim Primavera – CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:** Thiago Lara Luiz Lopes

**CPF nº** 311.738.638-69

**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração nº 068/2022

**EXERCÍCIO:** Consolidado

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipais

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 068/202	13/07/2022	31/12/2022	25.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				25.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				323,49
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				25.323,49



(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		25.323,49

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da **LIFE INSTITUTO** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022; bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (4):</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)</b>
Recursos humanos (5)					
Prestação de Serviço de pessoas jurídicas (6)	24.500,00		24.500,00	24.500,00	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas (6)					
<b>TOTAL</b>	<b>24.500,00</b>		<b>24.500,00</b>	<b>24.500,00</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.



(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8). No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

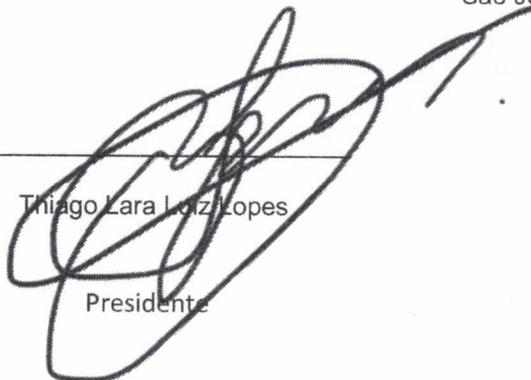
(9). Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) . Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	25.323,49
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	24.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	823,49
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra – SP 31 de dezembro de 2022.



Thiago Lara Luiz Lopes  
Presidente



Braz Alexandre Ferrari  
Tesoureiro (a)



ADINAM JOSÉ AMARO TEIXEIRA  
Contador



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO  
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Descrição da OSC**

**Nome de Entidade:** Associação Life Instituto

**Endereço:** Rua: Antônio Alves Silva Pinhal, 215

**Telefone:** (16) 3818-0344

**Email:** falecom@lifeinstituto.com

**Atividade:** Serviço de Esporte Cultura e Lazer.

**Metas Estabelecidas:** 32 crianças e adolescentes

**Atendimento do Projeto:** 32 crianças e adolescentes

**Processo de Chamamento Público:** 1353/2022

**Processo de Monitoramento:** 1936/2022

**Termo de Colaboração nº:** 068/2022

**Data da Vigência:** 13/07/2022 a 31/12/2022

**Valor Repassado:** R\$25.000,00

**Data do Repasse:** 14/07/2022

**Conta:** 33.391-3 – agência: 0873-7

A Associação assinou o convenio em 13/07 e em seu plano de trabalho com o recurso do Fundo da Criança será gasto o recurso com Pessoa Jurídica, sendo professores, coordenadores, estagiários e serviço de contabilidade em que a Associação irá contratar um profissional para o Projeto de “Beach Tennis – Formando Cidadãos”. O Projeto acontece em uma área vulnerável e atende vários bairros ao entorno e até mesmo de outros que se interessarem. O Objetivo principal é agregar esporte educacional as crianças e adolescentes que estejam regularmente matriculados nas escolas do município e com isso diminuir as desigualdades sociais e democratizar possibilidades e oferecer esporte de qualidade gratuitamente e em um ambiente adequado. Também evitar a evasão escolar e



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

promover a integração social, promovendo eventos para melhorar o aprimoramento das relações sociais.

O Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi disponibilizado para a Associação em 14/07/2022, mediante Processo de Dispensa de Chamamento. Os gastos previstos no Plano de Trabalho foram com pessoa jurídica e material de consumo.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em dezembro de 2022, sobrando recurso.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 17/08/2022 e relatório final, a Associação desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seu Plano de Trabalho.

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:**

14/07/2022 – R\$25.000,00      Nº de Documento de credito: 550.873.000.023.846

Rendimento de aplicação financeira: R\$323,49.

Recurso próprio: 0,00

Repassé realizado pela parceria: R\$25.000,00, totalizando gastos no valor de R\$24.500,00 com pessoa jurídica, sendo a devolução de R\$823,49.

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 31 de dezembro de 2022. Os gastos começaram a ser efetuados em outubro de 2022 e a prestação final foi entregue antes do término de vigência do Termo.

Não há apontamentos a mencionar, a prestação está sendo comprovada com notas fiscais mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$25.000,00. O recurso repassado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, sendo necessário glosa no valor de **R\$823,49** que não foi gasto na parceria sendo R\$323,49 de aplicação financeira e R\$500,00 da parceria.

**V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

O recurso não foi totalmente liquidado dentro do período de vigência da parceria, sendo necessário glosa.

**VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.**

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso do Fundo da Criança e do Adolescente apresentou o Projeto de “Beach Tennis – Formando Cidadãos”. O Projeto acontece em uma área vulnerável e atende vários bairros ao entorno e até mesmo de outros que se interessarem. O Objetivo principal é agregar esporte educacional as crianças e adolescentes que estejam regularmente matriculados nas escolas do município e com isso diminuir as desigualdades sociais e democratizar possibilidades e oferecer esporte de qualidade gratuitamente e em um ambiente adequado. Também evitar a evasão escolar e promover a integração social, promovendo eventos para melhorar o aprimoramento das relações sociais.

Como análise quantitativa a Associação atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Como análise qualitativa a Associação presta o serviço de esporte, lazer e cultura para criança e adolescente e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente é referência para o serviço e segundo pesquisas de satisfação dentro e fora da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, na qualidade de lazer e esporte nas atividades, preservando a sua individualidade e proteção seguindo o ECA.

### **VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

A Associação cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 068/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

\*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

### **VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A Associação apresentou notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei o que não precisou, pois não utilizou recursos humanos.

**X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 1936/2022.

**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas não foram utilizados, pois os gastos foram com serviço de terceiros.

**XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 068/2022, durante o período de 05 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de relevância.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinoffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

**XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 17/08/22 e foi constatado que a Associação possui equipamentos e professores para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Conclusão:** A Associação Life Instituto, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 068/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a parcela única, mais aplicações financeiras, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$24.500,00 de gastos com Pessoa Jurídica e devolução dos rendimentos e de recursos não gastos na parceria no valor de R\$823,49. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 068/2022 com vigência de 14/07/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 1936/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente.

São Joaquim da Barra, 28 de fevereiro de 2023.

María Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1936/2022*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 1353/2022*

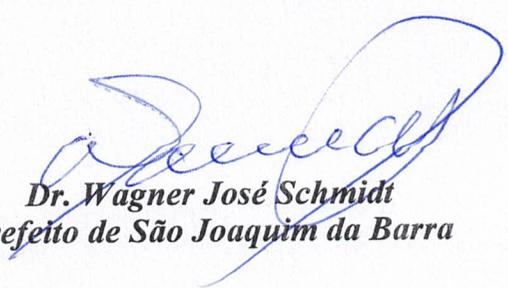
*Termo de Colaboração nº 0068/2022*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação Life Instituto, referente ao repasse do FMDCA, objeto da prestação de serviços de esporte, cultura e lazer, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 26 de maio de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**